

PROJETO DE LEI Nº EM-116/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.15.452.0505.1035 - Construção e Reforma de Cemitérios Públicos
3.3.90.39.00 - F. 0643 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$6.000,00

Total R\$6.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.03.08.243.0122.2185 - Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto (Núcleos e Creches)
3.3.50.41.00 - F. 0748 - Contrib. a Instit. Privadas sem Fins Luc..... R\$6.000,00

Total R\$6.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 158 / 2007
Em 20 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Promoção Humana será para realização de curso de capacitação para conselheiros na área Anti-Drogas

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal